

LEI Nº0122/96

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOTEAMENTO.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste, por seus representantes decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O Loteamento José Francisco Ribeiro passa a denominar-se BAIRRO GERALDO FERREIRA DE OLIVEIRA.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Santa Bárbara do Leste, 05 de junho de 1996.

OTTO FERREIRA MAIA
PREFEITO MUNICIPAL